

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10462/2008

Isabel Maria Cabral Diniz da Gama, Assessora da carreira Técnica Superior de Serviço Social do Instituto da Droga e da Toxicodependência, requisitada por um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da lei n.º 53/2006, de 7 Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

N.º	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor s/IVA
1	Remodelação do 5.º piso do edifício do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, n.º 2, Lisboa.	FRATERNAL, Lda.	Limitado	€ 63 042,25

11 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 11014/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133 — A/97, de 30 de Maio, é emitido o Alvará n.º 8/2007 ao estabelecimento denominado “Xicoração Jardim Infantil” — sito em Rua Augusto Pereira Valegas, n.º 3 Quinta dos Gatos, freguesia do Lavradio, concelho de Barreiro, distrito de Setúbal, propriedade de Jardim Infantil Xi-Coração, Lda., requerente Jardim Infantil Xi-Coração, Lda.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — Creche e CATL

Lotação máxima autorizada:

Creche: 48 crianças distribuídas da seguinte forma:

Berçário — 8 crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e a Aquisição da Marcha;

1 Sala de Actividades — 10 crianças com idades compreendidas entre a Aquisição da Marcha e os 24 meses;

2 Salas de Actividades — Cada uma com capacidade para 15 crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses.

CATL: 20 crianças com idades a partir dos 6 anos, por turno.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

28 de Junho de 2007. — A Directora do Centro Distrital de Setúbal, *Maria de Fátima Lopes*.

2611103490

Despacho (extracto) n.º 10463/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, aplicada a pena de demissão, precedida de processo disciplinar, ao Técnico Superior Principal José Manuel Alves dos Santos, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, com efeitos reportados a 05 de Março de 2008.

(Não carece fiscalização prévia do T.C.)

10 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10464/2008

O Alto Comissariado da Saúde (ACS) criado pelo Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, assegura, no âmbito das respectivas atribuições, o desenvolvimento de programas verticais de saúde, estando prevista a existência de coordenadores nacionais responsáveis por programas considerados prioritários que permitem consideráveis ganhos

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 11013/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2007, pela Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

em saúde, já que cada uma das áreas escolhidas se encontra associada a uma importante causa de morbilidade e a elevados custos económicos e sociais.

A saúde mental é uma prioridade política do XVII Governo Constitucional, sendo uma área que é transversal aos cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados integrados.

Nesta linha, considera-se que a saúde mental deve ser uma das áreas escolhidas para a criação de um programa nacional.

Em resultado do trabalho desenvolvido pela Comissão Nacional para a Reestruturação dos Serviços de Saúde Mental, criada pelo Despacho n.º 11 411/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio, foi aprovado o Plano Nacional de Saúde Mental, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 6 de Março, que contém propostas concretas de intervenção nas diversas áreas de prestação de cuidados em diferentes vertentes de actuação, para prossecução dos objectivos fundamentais a alcançar no decénio 2007-2016. O Plano Nacional de Saúde Mental prevê necessidades de intervenção de âmbito nacional e regional ao nível da melhoria da rede de serviços locais de saúde mental, da reabilitação e da desinstitucionalização dos doentes mentais graves, dos serviços regionais de saúde mental e dos hospitais psiquiátricos.

É dada particular atenção aos serviços de saúde mental da infância e da adolescência, à relação da saúde mental com os cuidados primários e a articulação intersectorial e da necessária articulação técnico-científica com a prestação de cuidados continuados integrados de saúde mental, a assegurar pela Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (R.N.C.C.I.S.M.)

Nestes termos, a natureza de programa vertical de saúde do Plano Nacional de Saúde Mental impõe que o seu desenvolvimento seja assegurado pelo Alto Comissariado da Saúde, pelo que é necessário nomear o respectivo coordenador.

Para a função de coordenador, e atendendo a que o Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida foi presidente do núcleo executivo da Comissão Nacional para a Reestruturação dos Serviços de Saúde Mental e que é o actual director do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sendo autor de inúmeras comunicações e artigos publicados em revistas da especialidade, considera-se ser do interesse público a sua nomeação para o cargo de Coordenador Nacional, em acumulação com o cargo de director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, e em harmonia com o estabelecido no Plano Nacional de Saúde Mental, aprovado em anexo à Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 6 de Março, determino:

1 — O Plano Nacional de Saúde Mental é um programa vertical prioritário, a desenvolver no âmbito do Alto Comissariado da Saúde.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob proposta da Alta-Comissária da Saúde, nomeio o Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, Coordenador Nacional da Saúde Mental, cargo que acumula com o de director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

3 — O nomeado não é remunerado pelo exercício de funções de Coordenador Nacional da Saúde Mental, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.